



CORRUPÇÃO ATIVA, CORRUPÇÃO PASSIVA, BRANQUEAMENTO E FRAUDE FISCAL

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra três arguidos, imputando-lhes a prática de crimes corrupção ativa, corrupção passiva, branqueamento e fraude fiscal.

O arguido, à data da prática dos factos, ministro da Economia e, depois, responsável pela candidatura de Portugal à organização de uma competição de golf, designada “RYDER CUP”, atuou, em detrimento do interesse público, na prossecução de interesses particulares do Grupo Espírito Santo e Banco Espírito Santo (GES/BES) e de Ricardo Salgado.

Desse modo, o arguido beneficiou projetos do GES/BES ou por estes financiados, designadamente projetos PIN (Potencial Interesse Nacional) como os das Herdades da Comporta e do Pinheirinho.

A arguida, casada com o coarguido acima referido, constituiu, com este, a entidade “Tartaruga Foundation” e outras sociedades, a fim de ocultarem os pagamentos feitos por Ricardo Salgado ao então ministro da Economia no âmbito do referido acordo de corrupção.

A arguida tinha conhecimento desse acordo e dele foi beneficiária, recebendo nas contas bancárias (por si tituladas), elevadas quantias pecuniárias que teriam como beneficiário efetivo o marido (coarguido e ex-ministro da Economia).

O processo é constituído por 86 volumes e mais de 400 apensos.

A matéria concernente à relação do ex-ministro da Economia e outros arguidos com a EDP e com os mecanismos denominados CMEC (Custos de Manutenção de Equilíbrio Contratual) é objeto de outro inquérito, autónomo, com origem em certidão extraída deste inquérito.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

Um dos arguidos e a arguida encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.

O arguido (ex-ministro da Economia) encontra-se sujeito a medida privativa de liberdade - obrigação de permanência na habitação com vigilância eletrónica (OPHVE).

O Ministério Público foi coadjuvado pela Autoridade Tributária.

NUIPC 184/12.5TELSB

Data da acusação: 15-12-2022